



PLO 1.518/2025 - PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 151/1994, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994, PARA DISPOR SOBRE O DIREITO DA SERVIDORA LACTANTE À AMAMENTAÇÃO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.

Após analisar o Projeto de Lei Ordinária 1.518/2025, de 18 de dezembro de 2025, de autoria da Vereadora Karllas Potêncio, que ALTERA A LEI Nº 151/1994, DE 18 DE OUTUBRO DE 1994, PARA DISPOR SOBRE O DIREITO DA SERVIDORA LACTANTE À AMAMENTAÇÃO DURANTE A JORNADA DE TRABALHO.

Concluimos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 do Regimento Interno.

Assim sendo esta propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

É o Parecer.

São Miguel do Araguaia-Go, 18 de dezembro de 2025.



Joubert Tolentino Meira
Presidente



Karllas Batista Potêncio
Relatora



Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário